**EDITAL**
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**
**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS RESIDENTES PARA VAGAS DO PRIMEIRO ANO (R1) DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO AO CÂNCER E EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**
**2020**

## 1.PREÂMBULO

A presidente da COREMU e os Coordenadores dos Programas de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer e de Urgência e Emergência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estabelecem e tornam público as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o período letivo 2020/2022, em conformidade com a Portaria Interministerial 1.077, de 12 de Novembro de 2009, e com as deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) dos Ministérios da Educação e Saúde, sendo oficialmente credenciada e reconhecida.

As Residências Multiprofissionais do HCFMRP-USP constituem modalidade de ensino de pós-graduação, especialização lato sensu e de ensino em serviço e serão desenvolvidas em 02 (dois) anos, de 02 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2022. A carga horária será de 60 horas semanais, sendo 48 horas distribuídas em atividades práticas e 12 horas em atividades teóricas. Dessa forma, 5.760 horas são distribuídas em carga horária teórica (1.152 h) e prática (4.608 h).

As atividades semanais para os residentes do programa em Atenção ao Câncer serão desenvolvidas em diferentes setores do complexo HCFMRP-USP, tanto em nível ambulatorial, quanto em enfermaria. Para os residentes do Programa em Urgência e Emergência, serão desenvolvidas nos diferentes setores da Unidade de Emergência, podendo participar de atividades no complexo HCFMRP-USP, tanto em nível ambulatorial, quanto em enfermaria a depender das necessidades do serviço. Além da possibilidade de participação em atividades nos diferentes componentes da rede de atenção as urgências e emergências.

Os residentes receberão uma bolsa mensal do Ministério da Saúde no valor de R$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), pelo período de 24 meses, a partir do início das atividades na residência. A bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei.

Outras informações constam no Guia do Candidato específico de cada programa, disponível no endereço https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/, considerado parte integrante deste Edital.

**2.DO NÚMERO DE VAGAS**

Serão oferecidas, no ano de 2020 por este edital, 37 (trinta e sete) vagas com bolsa do Ministério da Saúde, distribuídas conforme o quadro abaixo:

**Quadro 1.** Número de novas vagas por área profissional e por Programa de Residência Multiprofissional do HCFMRP-USP para 2020.

| Área Profissional | Programa | Vagas | Duração |
|---|---|---|---|
| Enfermagem | Atenção ao Câncer | 4 | 2 anos |
| Farmácia | Atenção ao Câncer | 2 | 2 anos |
| Farmácia | Urgência e Emergência | 2 | 2 anos |
| Física Médica-Medicina Nuclear | Atenção ao Câncer | 1 | 2 anos |
| Física Médica-Radioterapia | Atenção ao Câncer | 2 | 2 anos |
| Fisioterapia | Atenção ao Câncer | 2 | 2 anos |
| Fisioterapia | Urgência e Emergência | 4 | 2 anos |
| Fonoaudiologia | Atenção ao Câncer | 4 | 2 anos |
| Fonoaudiologia | Urgência e Emergência | 2 | 2 anos |
| Nutrição | Atenção ao Câncer | 2 | 2 anos |
| Nutrição | Urgência e Emergência | 2 | 2 anos |
| Odontologia | Atenção ao Câncer | 4 | 2 anos |
| Psicologia | Urgência e Emergência | 2 | 2 anos |
| Terapia Ocupacional | Atenção ao Câncer | 2 | 2 anos |
| Terapia Ocupacional | Urgência e Emergência | 2 | 2 anos |
| **Total** | | **37** | |

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** Estarão abertas das 00:00 horas do dia 01 de outubro de 2019 até as 16:00h do dia 21 de outubro de 2019 (horário de Brasília), no site do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (HCFMRP-USP), https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/, as inscrições para a Seleção de Profissionais Residentes de Primeiro Ano para os Programas de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer e em Urgência e Emergência, nas áreas mencionadas no item 2, Quadro 1. Poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído curso de Graduação devidamente autorizado/reconhecido, ou que o concluirão até a data da matrícula na Residência. Os profissionais que tenham concluído o curso de Graduação em instituição de educação superior estrangeira também poderão se candidatar, ficando cientes de que para a realização da matrícula na Residência deverão apresentar diploma devidamente revalidado (artigo 48, § 2º. da Lei Federal n 9.394/96).

**3.2** Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de inscrever-se em especialidade cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

**3.3** O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização (artigo 13, § 2º. da Lei Federal n° 11.129/2005).

**3.4** Conforme resolução nº1, de 27 de dezembro de 2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde: "**Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído; Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída". É de responsabilidade do candidato avaliar a ocorrência dessas situações, que se identificadas no ato da matrícula resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.**

**4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** A inscrição dar-se-á exclusivamente via Internet, no endereço https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/, oportunidade em que o candidato preencherá o formulário, devendo imprimir o boleto para pagamento de taxa de inscrição, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) em qualquer banco. A inscrição será considerada efetivada quando ocorrer a compensação bancária. O pagamento deverá ser feito até o último dia da inscrição.

**4.2** O candidato que estiver matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação, e que receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado, poderá, nos termos da lei estadual nº. 12.782, de 20 de dezembro de 2007,

inscrever-se com desconto de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 50% do valor da taxa de inscrição. A documentação comprobatória dessa situação deverá ser apresentada no ato da matrícula. **A não apresentação ou a não conformidade dos documentos excluirá o candidato do processo seletivo.**

**4.3** Ainda, conforme o disposto no artigo 22 da Resolução CoCEX n. 6629/2013 será concedida uma inscrição com isenção total por área profissional, para cada programa. A solicitação deverá ser feita até às 17:00hs do dia 04 de outubro de 2019, mediante preenchimento de requisição e formulário próprio, anexos ao presente edital (anexo I), acompanhados dos documentos descritos no mesmo anexo. A requisição, o formulário preenchido e os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados, juntamente com os documentos comprobatórios descritos (anexo I), EXCLUSIVAMENTE PELO EMAIL coremu@hcrp.usp.br. O e-mail deverá ter como título a palavra "Isenção" seguida da área profissional e do programa (exemplo: **"Isenção Fisioterapia-Atenção ao Câncer"; "Isenção Fisioterapia-Urgência e Emergência"**), e-mails com títulos diferentes, não serão avaliados. As isenções serão concedidas aos candidatos com menor renda percapita. Em caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade. O resultado será comunicado via e-mail, como deferido ou indeferido, a partir das 8 horas do dia 08 de outubro de 2019. Essa etapa não dá direito a recurso. Os candidatos não contemplados deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme descrito no item 4.1.

**4.4** A opção pela área profissional e programa de residência (Quadro 1) feita pelo candidato no momento da inscrição é irretratável e correspondente à sua formação. Os candidatos que se inscreverem para uma das duas subáreas de Física Médica: Medicina Nuclear ou Radioterapia farão a mesma prova específica, mas concorrerão apenas com os candidatos inscritos para a mesma subárea. A mudança de subárea só será possível caso as vagas de alguma das subáreas não sejam totalmente preenchidas pelos candidatos nela inscritos. Nessa situação, os candidatos da outra subárea poderão ser convocados respeitando a sequência de classificação na carreira.

**4.5** O único comprovante de inscrição aceito é o do pagamento emitido e/ou gerado pelo banco, com autenticação mecânica. No caso de isentos, será gerada uma lista específica.

**4.6** O pagamento referente à taxa de inscrição será aceito, de acordo com as instruções constantes do Boleto Bancário.

**4.7** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.8** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados

incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**4.9** A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

**5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção constará de 2 (duas) fases para todas as áreas.

**5.1** Exame escrito, com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório, simultâneo para todos os candidatos, com peso 0,7 (sete décimos);

**5.2** Arguição do curriculum vitae, classificatória, com peso 0,3 (três décimos) para os candidatos aprovados e classificados no exame escrito, de acordo com os itens constantes do Guia do Candidato.

**6. DO DETALHAMENTO DO EXAME ESCRITO**

A primeira fase se constitui de exame escrito a ser realizado no dia 10 de novembro de 2019, das 8h30 minutos às 12h30 minutos, no **BLOCO DIDATICO** da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no Campus Universitário, situado na Av. dos Bandeirantes, 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto. O bloco didático fica localizado próximo ao Hospital das Clínicas no Campus Universitário.

**6.1** Não será permitida aos candidatos a entrada em sala após o fechamento das portas, que ocorrerá às 8h15 minutos (horário de Brasília).

**6.2** O candidato deverá permanecer no local da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora, sendo que os últimos três candidatos sairão juntos.

**6.3** Os gabaritos das provas geral e específicas serão publicados no site: https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/, a partir das 18:00hs do dia 10 de novembro de 2019.

**6.4** No dia da realização da prova, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de documento de identidade original com foto e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**6.5** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**6.6** Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

**6.7** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, modelo antigo de carteiras de motorista (sem fotos), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**6.8** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato fazer uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, Tablets, ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude. **EXCLUSIVAMENTE** para os candidatos que farão prova para **FÍSICA MÉDICA** será **permitido o uso de calculadora**.

**6.9** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

**6.10** O exame constará de testes de múltipla escolha, constituído de três partes: 1. Parte geral transversal (10 questões iguais para os 2 programas); 2. Parte geral comum da área de concentração (10 questões iguais para todas as áreas profissionais de cada programa, mas diferentes entre os dois programas);3. Parte específica de cada área profissional (20 questões).

**6.11 Parte Geral Transversal: 1.** A parte geral transversal será destinada a todos os candidatos, independente do Programa e versará sobre: Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS; Direitos e deveres dos usuários da saúde; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias; Assistência segura; Política Nacional de Atenção Hospitalar no SUS; Direito a saúde e a integralidade; O enfrentamento de doenças crônicas não transmissíveis no Brasil e metas globais; Princípios do SUS e a humanização das praticas em saúde; Equipe multiprofissional em saúde;

**6.12 Para o Programa de Atenção ao Câncer: 1.** A parte geral será destinada a todos os candidatos do programa, independentemente da profissão e versará sobre: Sistema Único de Saúde (SUS) e seus princípios; Epidemiologia do câncer e seus agravos; O câncer como problema de saúde pública no Brasil: incidência e mortalidade do Câncer; Política Nacional de Atenção Oncológica: Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos; Processo saúde/doença/cuidado e as políticas públicas de saúde; Educação em Saúde na prevenção, tratamento e controle do câncer; Processo de Trabalho em Saúde; Humanização e princípios éticos em saúde; Organização dos serviços de saúde e intersetorialidade; Direitos do paciente oncológico; Qualidade em Saúde e a Política Nacional de Segurança do Paciente; Sistemas de Informação em Saúde. **2.** A parte específica por área

profissional versará sobre conhecimento do candidato em sua área de formação profissional (Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Física Médica, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional).

**6.13 Para o Programa em Urgência e Emergência: 1.** A parte geral será destinada a todos os candidatos do programa, independentemente da profissão e versará sobre Sistema Único de Saúde (SUS) e seus princípios; Política Nacional de Atenção às Urgências; Sistema de Regulação Médica; Estruturação da Rede de Atenção às Urgências do SUS; Epidemiologia das Doenças Crônicas e seus agravos; Intervenções em Urgência e Emergência; Política Nacional de Segurança do Paciente; Linhas de Cuidado da Rede de Atenção às Urgências e Emergências: Trauma, Acidente Vascular Cerebral (AVC), Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Infarto Agudo do Miocárdio, Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave; Equipe Multiprofissional de Saúde; Bioética na Urgência; Política Nacional de Humanização; Educação Permanente em Saúde nos Serviços de Urgência e Emergência. **2.** A parte específica por área profissional versará sobre conhecimento do candidato em sua área de formação profissional (Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional).

**6.14** O conteúdo programático das provas é determinado pela COREMU, pelos seus respectivos Núcleos Docente Assistenciais Estruturante e pelos tutores das respectivas áreas. As referências bibliográficas constam no Guia do Candidato, específico para cada programa.

**6.15** Somente serão consideradas as respostas assinaladas em folha própria, a ser apurada por leitora óptica. Não serão consideradas as respostas que forem marcadas no caderno de questões ou em qualquer outro local. Recomenda-se aos candidatos que as marcas preencham todo o espaço destinado às alternativas, com utilização de caneta esferográfica azul ou preta.

**6.16** Serão considerados habilitados na primeira fase (exame escrito) os candidatos que obtiverem o maior número de pontos no exame, até totalizar 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas em cada área profissional. Todos os candidatos que estiverem empatados em número de pontos com o último candidato convocado, serão admitidos à segunda fase, ainda que ultrapassado o limite de 3 (três) candidatos por vaga. Exclusivamente para a área Física Médica-Medicina Nuclear, se a convocação dos 3 candidatos por vaga e dos casos de empates na terceira colocação, resultarem em número total de convocados inferior a 5 (cinco) candidatos para a segunda etapa, os dois próximos candidatos serão convocados para a segunda fase, caso haja empate serão convocados todos os candidatos que estiverem empatados na posição que completaria os 5 (cinco) candidatos.

**6.17** A relação, por área profissional, dos candidatos habilitados para a segunda fase será divulgada via Internet, https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/, por ordem de inscrição, a partir das 20 horas do dia 18 de novembro de 2019. Se houver alteração da lista de habilitados para a segunda fase, após análise de recurso, a lista definitiva será divulgada a partir das 12 horas do dia 21 de novembro de 2019.

**6.18** Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão entregar pessoalmente o currículo documentado **(com as cópias dos documentos comprobatórios) nos seguintes horários e locais definidos por Programa: 1. Programa Atenção ao Câncer:** no dia 11 de dezembro de 2019 às 08:30hs no CEAPS, localizado nas dependências do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, no CAMPUS da USP; **2.Programa Urgência e Emergência:** no dia 11 de dezembro de 2019 às 8:30hs no Anfiteatro da **Unidade de Emergência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto**, localizada à Rua Bernardino de Campos, 1.000, bairro Higienópolis, utilizar entrada pela portaria de funcionários na Rua 7 de setembro.

**6.19** A data, horário e local para a arguição serão agendados durante a entrega de currículo. Após a entrega do currículo e agendamento do horário e local da arguição haverá uma atividade de apresentação do programa pelos residentes atuais.

**6.20** As atividades e itens declarados no currículo que não forem acompanhados de documento comprobatório não serão pontuados. **Não serão aceitos documentos comprobatórios entregues após a entrega oficial do material no dia 11 de dezembro de 2019, no horário e local especificado no item 6.18**. **Os candidatos deverão levar os documentos originais no momento da arguição do currículo.**

**6.21** Caso alguma questão da prova seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

**6.22** No caso de, em razão de anulação de questão ou de alteração do gabarito ocorrida após a divulgação da classificação dos candidatos, forem aprovados novos candidatos, a convocação destes será feita via divulgação da lista definitiva, pela página eletrônica https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/ e publicação no Diário Oficial.

**6.23** A Comissão de Seleção, analisando recursos sobre o gabarito, poderá decidir entre a anulação da questão ou considerar mais de uma resposta como correta.

**6.24** Todos os candidatos habilitados para a segunda fase deverão apresentar documento de identidade com foto (item 6.5) no momento da arguição, na mesma data, horário e local onde estas serão realizadas.

**6.25 Serão automaticamente eliminados** os candidatos que **não comparecerem e/ou não entregarem o curriculum vitae** no horário e local definidos no item 6.18, que **não comparecer como estipulado nos itens 6.24** e/ou que **não estiver presente no momento em que for chamado** para a arguição, o que acontecerá a partir do horário e no local previamente agendado no dia 11 de dezembro de 2019, durante a entrega do currículo.

A segunda fase se constitui de arguição do curriculum vitae a ser realizada nos dias 12 e 13 de dezembro de 2019. A data e local da arguição, por área profissional, serão informados no momento da entrega do currículo (11/12/2019). O horário específico para cada candidato será

agendado no dia 11 de dezembro de 2019 durante a entrega do currículo. **Os candidatos deverão comparecer ao local da arguição com antecedência de 30 minutos do seu horário agendado. A coleta de assinatura para lista de presença acontecerá no momento em que o candidato for chamado para a arguição pela banca. Este chamado não acontecerá antes do horário agendado, porém poderá sofrer atraso a depender da demanda de arguições prévias. O candidato que chegar após o chamado para a arguição será eliminado do processo seletivo.**

**6.26** Os critérios de pontuação do curriculum vitae constam no Guia do Candidato.

**7. DA MÉDIA FINAL**

**7.1** Para cada uma das fases que constituem a seleção serão atribuídos pontos na escala de 0 a 10 (zero a dez).

**7.2** Os candidatos que faltarem a uma das fases da seleção a que estiverem sujeitos serão excluídos do concurso.

**7.3** A nota final do candidato que concluir todo o processo seletivo será obtida pela somatória dos pontos das fases multiplicados pelos respectivos pesos.

**7.4** Os candidatos aprovados serão classificados nas respectivas áreas profissionais de inscrição.

**7.5** Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios até que se obtenha o desempate: (1) maior nota no exame escrito (2) maior nota na arguição; (3) o candidato de maior idade; (4) maior número de filhos; (5) ser casado.

**7.6** A classificação final será composta de listagem, por área profissional, dos candidatos aprovados.

**7.7** As listas dos candidatos aprovados serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Para facilitar o conhecimento dessas listas, haverá divulgação pela Internet, a partir do dia 17 de dezembro de 2019. Havendo divergência entre as listas, prevalece a publicada no Diário Oficial do Estado.

**7.8** Fica estabelecido o prazo improrrogável de 1 (um) dia útil, contados da data de divulgação de cada resultado e do gabarito oficial, para a interposição de recursos, o que deverá ser feito por meio de mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço coremu@hcrp.usp.br, das 8 horas até às 17 horas, dirigidos ao Coordenador da Comissão de Seleção. O e-mail deverá conter como título a palavra "recurso", seguida da área profissional e do programa (exemplo: "**Recurso Fisioterapia-Atenção ao Câncer"; "Recurso Fisioterapia-Urgência e Emergência"**). Os recursos deverão abordar de forma pormenorizada as razões para a revisão do gabarito oficial e/ou das notas. Os recursos que forem interpostos fora do prazo, ou que forem

identificados de forma diferente do estipulado neste item, ou que forem destituídos de razões circunstanciadas serão indeferidos sumariamente.

**7.9** Vencido o prazo mencionado no subitem anterior e após analisados os eventuais recursos interpostos, os Coordenadores dos Núcleos Docente Assistenciais Estruturante dos Programas de Residência Multiprofissional homologarão o resultado final da seleção.

**8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Os candidatos aprovados farão a matrícula no dia 23 de janeiro de 2019 das 10hs às 14:00hs, no Setor de Residências do Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto-CAMPUS da USP, e se submeterão às condições da Residência Multiprofissional em que se Inscreveu (Atenção ao Câncer; ou Urgência e Emergência) e aos regulamentos vigentes, devendo apresentar ao Centro de Recursos Humanos do HCFMRP-USP os seguintes documentos:

.Fotocópia do diploma de graduação, ou, em caráter provisório, declaração original de conclusão de curso, constando a data da colação de grau, expedida pela Faculdade de origem. Os aprovados que tenham cursado a Graduação em instituição de ensino superior estrangeira deverão apresentar cópia do diploma devidamente revalidado por universidade pública, nos termos do § 2º. do artigo 48 da Lei Federal n. 9.394/96.

.Fotocópia do CPF; da Cédula de Identidade e 1 foto 3x4 recente.

.Os estrangeiros deverão apresentar visto, que lhes permita cursar a Residência, além de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, dispensados desta última exigência os provenientes de países cuja língua oficial é o Português.

.Inscrição no Conselho Regional Profissional da respectiva área, válido no Estado de São Paulo ou protocolo de inscrição, caso o registro seja indispensável ao exercício da profissão.

.Currículo não encadernado tipo *Lattes.*

.Fotocópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS) que poderá ser obtido no site: https://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/areaCadastro.htm.

.Número de inscrição PIS/PASEP ou INSS (a inscrição poderá ser feita pelo site: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social/ como Contribuinte Individual.

.Fotocópia e Original da Carteira de Vacina atualizada, com as seguintes vacinas: Febre Amarela; Hepatite B; MMR (Tríplice Viral); Tétano (Dupla Adulto); Varicela (Catapora).

.O candidato que tiver feito uso da redução da taxa de inscrição tratada no subitem 4.2 deverá apresentar a seguinte documentação: certidão ou declaração expedida pela escola de origem de que, por ocasião da inscrição, frequentava curso de graduação ou de pós-graduação, e comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado. Os candidatos que não entregarem a documentação, ou que a documentação não comprovar as condições exigidas no item 4.2, serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

.Número de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do bolsista.

.Cópia do Título de Eleitor.

.Certificado Digital, tipo A3, padrão ICP Brasil, validade 2 anos, armazenado em cartão (smart card).

Considerando a adoção do prontuário eletrônico no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, informa-se aos candidatos ao processo de seleção dos residentes multiprofissional para o ano de 2020 que, na matrícula, deverão possuir certificado digital, tipo A3, padrão ICP Brasil, validade 2 anos, armazenado em cartão (smart card).

**O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto NÃO se responsabilizará pela aquisição dos certificados, tampouco pelo custo daí decorrente.** Os referidos certificados são padronizados nacionalmente e poderão ser adquiridos em qualquer revenda autorizada. A título apenas exemplificativo indicamos alguns fornecedores com pontos de atendimento em Ribeirão Preto:

Certisign - http://www.certisign.com.br/

Serasa Experian - http://serasa.certificadodigital.com.br/

Soluti - http://www.soluti.com.br/

Valid - http://www.validcertificadora.com.br/

**8.2** Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à perícia médica pelo Departamento responsável pela área profissional para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício da sua área profissional.

**8.3** Caso a perícia conclua pela inaptidão, dentro de 5 (cinco) dias, desde que requerido pelo candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, da qual participarão um profissional indicado pelo interessado, um pelo Núcleo Docente Assistencial Estruturante do Programa de Residência Multiprofissional e um pelo Departamento.

**8.4** A junta referida no subitem anterior apresentará conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, da qual não caberá recurso.

**8.5** Os candidatos aprovados e matriculados deverão entrar em exercício no dia 02 de Março de 2020, sob pena de serem considerados desistentes.

**8.6** Os candidatos que não se apresentarem para a matrícula na data prevista no item 8.1 serão considerados desistentes.

**8.7** Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta dias após o início do programa, observando-se a ordem de classificação, em conformidade com o estabelecido na Resolução n. 3, de 16 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

**8.8** A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade/falta de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**9. CRONOGRAMA**

As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

***Programas de Residência Multiprofissional do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto Universidade de São Paulo***

| DATA | ETAPA | HORÁRIO |
|---|---|---|
| De 01/10/19 a 21/10/2019 | Inscrições | Das 00:00h do dia 01/10/2019 às 16h do dia 21/10/2019 |
| De 01/10/19 a 04/10/2019 | Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição | Das 8:00h do dia 01/10/2019 às 17:00h do dia 04/10/2019 |
| A partir de 08/10/2019 | Resposta por e-mail do resultado da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | A partir das 8:00h do dia 08/10/2019 |
| 10/11/2019 | Avaliação Escrita | Das 8h30min às 12h30min<br>**Local: BLOCO DIDATICO Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP (avenida Bandeirantes 3.900, Monte Alegre, Campus Universitário, Ribeirão Preto – Próximo ao Hospital das Clínicas)** |
| 10/11/2019 | Divulgação do Gabarito | A partir das 18:00 hs<br>No site:<br>https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/ |
| 11/11/2019 | Prazo para recursos do gabarito | Das 8:00h às 17:00h do dia 11/11/2019 |
| 18/11/2019 | Divulgação da lista dos habilitados para a segunda etapa | A partir das 20h<br>No site:<br>https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/ |
| 19/11/2019 | Prazo para recursos | Das 8:00h às 17:00h do dia 19/11/2019 |
| 21/11/2019 | Divulgação da lista dos habilitados se houver alteração. | A partir das 12:00h<br>No site:<br>https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/ |
| 11/12/2019 | Entrega presencial do **CURRICULO DOCUMENTADO** (com cópias dos documentos comprobatórios) pelos candidatos aprovados, agendamento do horário de arguição. Apresentação do programa e discussão com os atuais residentes. | **. Atenção ao Câncer (8:30hs):** Anfiteatro CEAPS, segundo andar do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Campus-USP<br>**. Urgência e Emergência (8:30hs):** Anfiteatro- Unidade de Emergência do HCFMRP, Rua Bernardino de Campos, 1000, Bairro Higienópolis, Utilizar entrada de Funcionários pela Rua 7 de setembro. |
| 12 e 13/12 | Arguição de currículo | O agendamento do Local, data e horário para arguição será definido na atividade de 11/12/2019 durante entrega de currículo. |
| 17/12/2019 | Divulgação do resultado final | A partir das 20:00h. Consultar página eletrônica:<br>https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/ |
| 18/12/2019 | Prazo para recursos | Das 8:00 às 17:00h do dia 18/12/2019 |
| 27/12/2019 | Divulgação do resultado após recursos, se houver alteração | A partir das 20:00h |
| 23/01/2020 | Matrícula dos aprovados no processo seletivo | Das 10h às 14h<br>Local: RH-residências<br>Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina-USP- Ribeirão Preto- CAMPUS |
| 02/03/2020 | Recepção dos residentes | 8h - local: Ceaps, 2ºandar do HCFMRP-USP |

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

· Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

· Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

· Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

· Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá no Centro de Recursos Humanos por um período de até 60 dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será destruída, salvo se o candidato a recolher pessoalmente.

Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/.

Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica.

**11. MAIORES INFORMAÇÕES:**

a. correio eletrônico: coremu@hcrp.usp.br;

b. poderão ser baixados pela internet os seguintes documentos:

§ Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição com o questionário socioeconômico (anexo a este edital)

§ Guias do candidato

**12**. A Subcomissão de Seleção planejou alternativas de acessibilidade para candidatos portadores de deficiência motora. Caso outra seja a deficiência, o candidato deverá entrar em contato por e-mail.

**13.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelos Núcleos Docente Assistencial Estruturante dos Programas de Residência Multiprofissional do HCFMRP-USP.

**14.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

**ANEXO 1**

**REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____,venho solicitar ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto **isenção da taxa de inscrição** no **Processo de seletivo para a Residência Multiprofissional, ano 2020-2022, área de ....., do Programa.....** e assumo total responsabilidade sobre os dados informados no questionário socioeconômico, comprometendo-me a apresentar os documentos comprobatórios verídicos (conforme instruções recebidas em folha constante do questionário socioeconômico), estando ciente de que informações ou documentos falsos acarretarão as punições previstas em lei.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

(cidade)

_____

ASSINATURA DO REQUERENTE

*Programas de Residência Multiprofissional*
*do Hospital das Clínicas da*
*Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto*
*Universidade de São Paulo*

# Questionário Socioeconômico

## 1.Dados Pessoais

Nome: _____

Data de nascimento: ____/_____/_____

N.º da Carteira de Identidade: _____ Estado expedidor: ____

Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) amasiado

( ) divorciado/separado judicialmente ( ) separado não judicialmente

Endereço residencial:

Logradouro (Avenida, Rua, Praça): _____

_____

Número:_____; Complemento:_____-__

Bairro:_____; Cidade:_____

Estado:_____; CEP:_____

Tel. fixo residencial: ( )_____Tel celular: ( )_____

e-mail:_____

## 2.Dados Profissionais

Exerce atividade remunerada?
( ) Não ( ) Sim (Em caso afirmativo, preencha um dos quadros abaixo, conforme a situação, e apresente a documentação comprobatória necessária.)

| COM VINCULO EMPREGATICIO |
|---|
| **Nome da Empresa:** |
| |
| **Endereço Comercial:** |
| |
| **Horário de Trabalho:** |
| **Função/Cargo:** |

| **SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO (autônomo, ou trabalho esporádico)** |
|---|
| **Descrever a atividade:** |
| |
| |
| |
| |
| |

## 3.Dados Complementares

**Reside em casa:**
( ) alugada;
( ) própria quitada;
( ) própria financiada;
( ) cedida;
( ) nenhum dos itens anteriores. Especifique_____
_____
_____
_____
(Consulte o informático ao final do requerimento para saber como comprovar a situação acima assinalada.)

## Reside atualmente:

( ) com os pais e/ou irmãos (preencha o quadro I, relacionando todas as pessoas que residem com você, seus respectivos rendimentos; preencha o quadro II, se for o caso);
( ) com cônjuge e/ou filho(s) (preencha o quadro I, relacionando todas as pessoas que residem com você, seus respectivos rendimentos; preencha o quadro II, se for o caso);
( ) com parentes e é sustentado pelos pais (preencha o quadro I, relacionando apenas seus pais e familiares que residem com eles, seus respectivos rendimentos; preencha o quadro II, se for o caso);
( ) com parentes e é sustentado por esses (preencha o quadro II, relacionando todas as pessoas que residem com você, seus respectivos rendimentos; preencha o quadro II,se for o caso);
( ) com parentes e se autossustenta (preencha o quadro I, relacionando todas as pessoas que residem com você; dispense somente a informação de renda dos parentes; preencha o quadro II, se for o caso);
( ) com amigos e se autossustenta (preencha o quadro I, relacionando todas as pessoas que residem com você; dispense somente a informação de renda dos amigos; preencha o quadro II, se for o caso);
( ) com amigos e é sustentado pelos pais (preencha o quadro I, relacionando seus pais, familiares que residem com eles e amigos que residem com você; dispense somente a informação de renda dos amigos; informe os rendimentos de seus pais e de familiares que residem com eles; preencha o quadro II, se for o caso);

( ) sozinho e se autossustenta (preencha o quadro I; preencha o quadro II, se for o caso);
( ) sozinho e é sustentado pelos pais (preencha o quadro I, relacionando seus pais, familiares que residem com eles, seus respectivos rendimentos e a soma das despesas básicas; preencha o quadro II, se for o caso);
( ) outro. Especifique
_____
_____
_____
_____
_____
(preencha os quadros I e o quadro II, se for o caso).

## QUADRO I – COMPOSIÇÃO FAMILIAR E/OU DE RESIDÊNCIA

Na primeira linha, informe os dados do requerente e, nas demais linhas, informe os dados das pessoas, conforme a resposta assinalada no item anterior ("Reside atualmente"). Apresente fotocópia do documento de identificação de todas as pessoas relacionadas neste quadro. Na coluna "rendimento bruto mensal", informe os valores integrais dos rendimentos, conforme o que consta nos comprovantes a serem apresentados.

| NOME | IDADE | GRAU DE PARENTESCO | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO | RENDIMENTO BRUTO MENSAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | | Requerente | | | |
| 2. | | | | | |
| 3. | | | | | |
| 4. | | | | | |
| 5. | | | | | |
| 6. | | | | | |
| 7. | | | | | |
| 8. | | | | | |
| 9. | | | | | |
| 10. | | | | | |
| | | | | **TOTAL** | |

Informações adicionais sobre a situação de parentesco/profissão/rendimento das pessoas indicadas acima:_____
_____
_____
_____
_____
_____

## QUADRO II – OUTRAS RECEITAS

Preencha o quadro abaixo caso o requerente ou alguma das pessoas relacionada no quadro I receba pensão alimentícia ou algum tipo de ajuda financeira (como Bolsa Família, bolsa Escola etc.).

| DOADOR | VALOR MENSAL |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| **TOTAL** | |

## ORIENTAÇÕES GERAIS

### A-PROCEDIMENTOS:

1) Imprimir e preencher o requerimento e questionário socioeconômico letra legível e assinar o requerimento.
2) Juntar a documentação exigida, de acordo com o constante neste anexo.
3) Imprimir, preencher, digitalizar e enviar para o e-mail coremu@hcrp.usp.br o requerimento de Isenção de Taxa e o Questionário Socioeconômico.
4) Digitalizar toda a documentação comprobatória e enviar para o e-mail coremu@hcrp.usp.br

**B-DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (digitalizar e enviar junto com o requerimento e questionário socioeconômico):**

- fotocópia da Cédula ou Carteira de Identidade do requerente e fotocópia da Cédula ou Carteira de Identidade ou de outro documento de identificação das demais pessoas relacionadas no quadro I do questionário socioeconômico (inclusive nos casos de república de amigos/estudantes etc.);
-fotocópia de documento que comprove o casamento (certidão de casamento ou contrato conjugal) de qualquer um dos membros da família relacionados no quadro I do questionário socioeconômico;
- fotocópia de documento que comprove viuvez, separação conjugal ou divórcio de qualquer um dos membros da família relacionados no quadro I do questionário socioeconômico e, no caso de separação não judicial, apresentar declaração;
- declaração que comprove a situação de amasio (concubinato) ou de pai/mãe solteiro de qualquer um dos membros da família relacionados no quadro I do questionário socioeconômico.

**Para a comprovação de rendimento, todas as pessoas relacionadas no quadro I do questionário socioeconômico, com idade igual ou superior a 16 anos, mesmo aquelas que não possuem rendimento, deverão enquadrar-se em uma das situações a seguir e apresentar a comprovação, conforme especificado:**

**B1-SE POSSUIR RENDIMENTOS**

• **COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

a) **com carteira assinada:** anexar fotocópia do contracheque (holerite) ou do recibo de pagamento, para comprovação de rendimento relativo a um dos seguintes meses: agosto, setembro ou outubro de 2019.
b) **sem carteira assinada:** anexar declaração do empregador, com data de agosto, setembro ou outubro de 2019 informando o rendimento mensal; no caso de servidor público, anexar fotocópia do contracheque (holerite) de um dos seguintes meses: agosto, setembro ou outubro de 2019.
• **APOSENTADO/PENSIONISTA:**
– anexar fotocópias do cartão magnético e do extrato de saque do benefício de um dos seguintes meses: agosto, setembro ou outubro de 2019. Nesse extrato, devem constar o nome do beneficiário e o valor recebido. Se houver outro rendimento, informá-lo obrigatoriamente, anexando comprovante ou declaração.
• **TRABALHADOR AUTÔNOMO/SERVIÇOS ESPORÁDICOS:**
– anexar declaração, com data de agosto, setembro ou outubro de 2019. especificando a(s) atividade(s) desenvolvida(s) e seu(s) rendimento(s), inclusive de qualquer outra atividade remunerada sem vínculo empregatício.
• **PROPRIETÁRIO OU SÓCIO-PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:**
– anexar fotocópias da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), ano-calendário 2018/exercício 2019, e do recibo de pró-labore relativo ao mês de agosto, setembro ou outubro de 2019, devendo constar neste o valor real auferido. No caso da não exigência da DIRPF por parte da Receita Federal, apresentar declaração do Contador responsável pela escrita fiscal da empresa.

• **SEGURO-DESEMPREGO:**
– informar, no quadro I do questionário socioeconômico, na coluna "rendimento bruto mensal", o valor recebido referente a um dos seguintes meses: agosto, setembro ou outubro de 2019.

**B2- SE NÃO POSSUIR RENDIMENTOS**
• **Desempregado há menos de 6 (seis) meses:**
– anexar fotocópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação, página do último contrato de trabalho com a respectiva rescisão e página seguinte, em branco. Identificar essas fotocópias com o nome da pessoa a quem pertence a CTPS). Se estiver recebendo seguro-desemprego, informar, no quadro I do questionário socioeconômico, o valor recebido.
• **Desempregado há mais de 6 (seis) meses:**
– anexar declaração, com data de agosto, setembro ou outubro de 2019, informando o período do desemprego e, também, fotocópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação, página do último contrato de trabalho com a respectiva rescisão e página seguinte, em branco. Identificar essas fotocópias com o nome da pessoa a quem pertence a CTPS).
• **Nunca trabalhou:**
– anexar declaração, com data de agosto, setembro ou outubro de 2019, informando essa situação. Se possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apresentar, além da declaração, fotocópias das páginas de identificação e das

primeiras páginas de contrato de trabalho, em branco. Identificar essas fotocópias com o nome da pessoa a quem pertence a CTPS.

**Atenção!**

1) As informações referentes a rendimentos ou a desemprego de mais de uma pessoa da família relacionada no quadro I do questionário socioeconômico poderão ser apresentadas em uma única declaração, quando essa for necessária.
2) As pessoas declaradas como **do lar**, **estudante** ou **incapacitada** com idade igual ou superior a 16 anos e que não possuem rendimentos deverão ser enquadradas na situação de **desempregada** ou **nunca trabalhou** e apresentar declaração ou outro comprovante, de acordo com o caso.
3) As pessoas solteiras com idade de 16 anos completos até 18 anos incompletos relacionadas no quadro I do questionário socioeconômico deverão apresentar declaração comprobatória de rendimento/desemprego, assinada pelo pai/mãe ou por responsável legal.
4) Mulheres com idade igual ou superior a 60 anos e homens com idade igual ou superior a 65 anos que **não** possuem rendimentos estão dispensados da apresentação da declaração que comprove essa situação.